



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº. 118 /2014

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº. 2.903/2014 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº. 2.903 de 02 de setembro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Academia ao Ar Livre fica denominada "Academia Jaime Estevão Gonçalves – Galo Veio".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/9/2014
Presidente